

Resende (RJ), 03 de fevereiro de 2017.

ATO CONVOCATÓRIO AGEVAP N.º 04/2017

COMUNICADO Nº 1

Aos Interessados

Quanto aos pedidos de esclarecimentos apresentados por uma entidade, referente ao Ato Convocatório AGEVAP nº 04/2017, que tem como objeto a contratação de empresa, ou consórcio de empresas, especializada para realização dos serviços de remoção de macrófitas ao longo do rio Paraíba do Sul e disposição desta vegetação aquática nas margens do rio, informo que a resposta apresentada pela área responsável foi a seguinte:

1. **O Balanço Patrimonial de 2.015 será aceito para fins de habilitação jurídica? Perguntamos isso, afinal estamos ainda no mês de Fevereiro e o BP de 2016 ainda está em fase em encerramento.**

Sim.

O Balanço de 2015 será aceito tendo em vista que o Balanço de 2016 ainda não é exigível.

2. **O Balaço Patrimonial deverá estar registrado pela Junta Comercial ou não haverá necessidade?**

Sim.

O Balanço deve estar devidamente registrado ou transmitido por meio digital acompanhado do Certificado de Transmissão e/ou Termo de Autenticação.

3. **É exigido que o Capital Social ou Patrimônio Líquido da empresa seja de 10% do valor dos serviços. Esses 10% são do valor de R\$ 4.900.000,00 previstos no Edital ou serão do valor que efetivamente fechado após a fase de lances?**

É o valor referente a contratação previsto no Edital.